

AUTÓGRAFO Nº AUT-203/2014 CONFORME PROCESSO-648/2014

Dados do Protocolo**Protocolado em:** 21/10/2014 10:03:27**Protocolado por:** Georgia Sorgetz

Institui a "Semana de Valorização da Vida" no município de Gramado".

Art. 1º Fica instituída, no Município de Gramado a "Semana de Valorização da Vida".

Parágrafo único. A "Semana de Valorização da Vida" será na última semana de setembro de cada ano. (Redação pela Emenda Modificativa nº. 001/2014)

Art. 2º O período citado no parágrafo único, do art. 1º, servirá para estimular campanhas e eventos que promovam a "Valorização da Vida".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 21 de Outubro de 2014.

Nestor Tissot
Prefeito Municipal